

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601149
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2013/45557
CONVITE Nº. 002/2013

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando a Ata da Sessão do Convite nº. 002/2013, cujo objeto era a Contratação de Empresa de Engenharia para Realização de Obra de Reforma da Delegacia de Patrimônio da Polícia Civil do Pará, e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de janeiro de 2006:
Empresa FACE ENGENHARIA LTDA-EPP;
CNPJ. 14.440.545/0001-23
End: Passagem Morumbi, Residencial Angélica, Bloco “e”, Casa 01 - Coqueiro – Ananindeua/PA
CEP. 67.113-580;
Valor: 147.417,00 (cento e quarenta sete mil quatrocentos e dezessete reais)
Belém, 18 de outubro de 2013
Del. RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601229

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 21/10/2013
Valor: 8.799,55
Vigência: 21/10/2013 a 21/10/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONTRATUAL PELO IGP-M, NO PERCENTUAL DE 4,39%.
Contrato: 46-PCE
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134263540000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: KAROLINA LUIZA DE ATAYDE ESPEZIN VIEIRA
Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 67
CEP. 66050-380 - Belém/PA
Telefone: 9132420258
Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 601283

PORTARIA Nº 01028/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/10/2013

CONSIDERANDO: Memo. nº.2150/13-DD/CGPC de 10/10/13, firmado pela DPC Lena Vânia de Matos Cavalcante Ponçadilha, referente aos autos da AAI nº 275/13-GAB/CGPC de 02/05/13, no qual solicita adendo dos nomes dos servidores WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO, IRIVALDO XAVIER SOARES e PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA, Investigadores de Polícia Civil, em razão de que no curso da instrução probatório constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores.
RESOLVE: determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 275/13-GAB/CGPC de 02/05/13, incluindo os nomes dos servidores, WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO, IRIVALDO XAVIER SOARES e PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALFAIA, Investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 01029/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/10/2013

CONSIDERANDO: Of.º 280/13-CRZG de 10/10/13, firmado pela DPC Carmem Suely Souza da Silva, Corregedora da Zona Guajarina, referente aos autos da AAI nº 631/2011-GAB/CGPC de 26/12/11, no qual solicita adendo dos nomes dos servidores Durval Luis Paes Godim e Carlos Benedito de Paula Sodré, Investigadores de Polícia Civil, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;
RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 631/2011-GAB/CGPC de 26/12/11, incluindo o nome dos servidres Durval Luis Paes Godim e Carlos Benedito de Paula Sodré, Investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 01030/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/10/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 516/11-GAB/CGPC de 17/10/11, instaurada para apurar o teor do BOP nº 346/2011.000258-6, no qual o Sr. Laurimar Lima da Silva, acusa

o servidor Nilton Teixeira dos Santos, de ter, em tese, efetuado disparo de arma de fogo em via pública, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: despacho da Sra. Dra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, no qual sugere o sobrestamento dos autos, para aguardar decisão do juízo criminal, como providência acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência ao princípio da precaução.
RESOLVE: concordar com o entendimento da Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, determinando o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 516/11-GAB/CGPC de 17/10/11, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 01031/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 00022/2013-GAB/CORREGEPOL, de 07/01/2013, que apurou condutas, face as multas de trânsito, envolvendo o veículo: VW/VOYAGE, placas NEV4236, autuado pela CTBEL, (C00416829 e S00430857), veículo disponibilizado à SUComércio, o que caracteriza, em tese, agir com imprudência, conforme anexos;
CONSIDERANDO: a falta de meios ou instrumentos de provas admitidos em direito que indiquem o condutor do veículo no dia em que a infração de trânsito foi cometida.
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0022/2013-GAB/CGPC de 07/01/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01032/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0328/12-GAB/COOREGEPOL, de 24/08/2012, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: ALEX BRENO FEITOSA DO NASCIMENTO, autuado em IPL/FLG de nº 6/2012.004704-9, das dependências do prédio da Seccional Urbana da Marambaia, fato ocorrido em 13/08/12, conforme anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.
RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII (agir no exercício da função com negligência) da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, do mesmo Diploma legal;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01033/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 00035/2013-GAB/CGPC de 8/1/2013 que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de FABRICIO ELTON DE OLIVEIRA, em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido em 26/12/12, conforme BOP nº 282/2012.001503-0 e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00035/2013-GAB/CGPC de 08/01/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01034/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de22.08.2011, onde comunica que o servidor: JASSIL PARANATINGA, teria em tese, no dia 02.07.11, apreendido adolescentes na praça do Município de Óbidos, os quais teriam permanecido na delegacia sem que nenhum procedimento fosse formalizado; ainda o fato que teria destrutado a Sra. ANA MARIA ANDRADE DE VASCONCELOS; conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão por parte do servidor sindicado.
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

0455/11-GAB/CGPC de 12/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01035/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou as circunstâncias da fuga do detento NIVALDO SOUSA FERNANDES, ocorrida em 11/07/11 da DP de castanhal/Centro, conforme Despacho COINT/CGPC, de 12/08/11, BOP nº 00280/2011.006222-9 e Of. Nº 0523/11/CRZS, de 28/07/11;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0458/11-GAB/CGPC de 13/09/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01036/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou a conduta da servidora: DPC MÁRCIA MARIA DE SOUSA RABELO, lotada na DEAM/ Santarém, que em tese, teria protelado injustificadamente o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais a prestação de informação, realização de diligências e cumprimento de determinação judicial, conforme Despacho/COINT/CGPC de 08/11/11, referente ao Ofício 069/2011-MP/PJVDGMT e outros;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão por parte do servidor sindicado.
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0550/11-GAB/CGPC de 11/11/2011, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01037/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou condutas, face a divulgação indevida de imagens do homicídio ocorrido em 19/10/10, no mercadinho “MARECO”, cujo equipamento teria sido apreendido pela polícia civil de Igarapé-Miri, o que gerou o IPL nº 00124/2010.000252-2 de 21/10/10 e, o fato dos nacionais de epítelos “CHAU” e “BANHA” terem acesso livre as dependências daquela unidade, conforme Of. Nº 123 e 195/2011/MP/PJIM de 11/03/11 e TD de AGOSTINHO CARDOSO DA SILVA;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar.
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0252/11-GAB/CGPC de 02/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01038/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou o despacho/COINT, de 29/03/11, quanto ao TD de MANOEL ROQUE, que acusa supostos policiais lotados na DP de Tailândia de terem exigido certa valor em dinheiro em troca da liberação de seu filho ADRIANO RODRIGUES ROQUE, detido em 16/02/11 naquela unidade;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0238/11-GAB/CGPC de 19/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01039/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/10/2013

CONSIDERANDO: Os fatos que apurou, em tese, autorização irregular para evento festivo na sede do PACAS/Stª Izabel do Pará, em 02/04/11, com autoria atribuída a DPC MARIA AMÉLIA DELGADO VIANA, que teria agido em desacordo com as orientações da DPA/PC/Pa, conforme Of. Nº133/2011/GAB/DPA, de 07/04/11 e TD de MARCELO WILLYMS PIRES CUNHA e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão